



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 662

de 25 de junho de 1982.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr.\$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS), DESTINADO A AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE CONTABILIDADE, MARCA OLIVETTI MODELO AUDIT - 1513.

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito especial de Cr.\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), destinado a adquirir uma máquina de contabilidade marca olivetti, modelo AUDIT - 1513, colocada à venda pela Prefeitura Municipal de Pradópolis.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 25 de junho de 1982.

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.

Sônia Elisabeti Lorenzato

=SECRETARIA=